

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 5.781,92(cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), no Orçamento do Exercício Municipal de 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 5.781,92(cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Unidade: Dep.de Cult.Desp.Turismo e Conv.

12.365.0041.2040- Manutenção das Escolas Municipais

6725 3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente R\$ 5.781,92

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, sendo R\$ 4.312,18 por Superávit financeiro de 2024 e R\$ 1.469,74 por Arrecadação a maior de 2025. Recurso referente ao tempo integral para a Escola Municipal de Educação Infantil Chuquinha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 5.781,92(cinco mil setecentos e oitenta e um reais e

noventa e dois centavos), a ser destinado à aquisição de material permanente para a EMEI Chuquinha, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A referida suplementação justifica-se pela necessidade de investimentos em equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a melhoria da infraestrutura da instituição de ensino em tempo integral, garantindo melhores condições de atendimento às crianças, bem como apoio ao trabalho pedagógico e administrativo da escola.

Os recursos que possibilitarão a abertura do crédito decorrem de superávit financeiro do exercício de 2024 e de arrecadação a maior em 2025, o que evidencia a responsabilidade da Administração Municipal na aplicação dos recursos públicos em áreas prioritárias, especialmente na educação infantil.

Diante do exposto solicito a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal.